



ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORONEL FREITAS/SC

Katherine Scherer Clarinda - Oficiala Registradora

### PENHORAS, ARRESTO, SEQUESTRO OU OUTRAS CONSTRIÇÕES

(Art. 844 e 845 CNCGFE/SC)

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. **Sentença ou decisão a ser cumprida;**
2. **Certidão de trânsito em julgado**, quando for o caso, podendo tal informação ser obtida através do Eproc, ou outro sistema que o substitua.
3. **Mandado ou Termo que contenha**  
I – a **identificação do juízo**;  
II – o **número do processo**; e  
III – o **valor da causa ou do débito**, que servirá para o cálculo dos emolumentos e da taxa do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ).
4. Caso seja apresentado nesta Serventia, haverá necessidade de requerimento, que será disponibilizado para preenchimento no balão de atendimento.

#### EMOLUMENTOS DEVIDOS PARA O REGISTRO DAS PENHORAS, ARRESTO, SEQUESTRO OU OUTRAS CONSTRIÇÕES

De acordo com o art. 73 da Lei Complementar n. 755/2019 do Estado de Santa Catarina, os registros de constrições judiciais ou de medidas judiciais preventivas, como penhoras, arrestos, sequestros e citações, serão cobrados na proporção de 1/3 (um terço) do valor de emolumentos estabelecido no item 2.2 da Tabela III e terão como base de cálculo o valor da causa ou do débito atualizado, observado o mínimo previsto nesse item.